

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL

MOVENTE: mesa da Câmara

SUNTO: Constituir Comissão Especial de Estudos para

avaliar a implantação de salas de apoio à mulher trabalhador,

na armazenagem, coleta e armazenamento do leite materno

em prédios e serviços públicos municipais.

COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

Resoluções

PROVADO: LEI COMPLEMENTAR Nº 06/17 DE 10/08/2017 NEGADO EM / /

REPROVADO EM / /

PREJUDICADO EM / /

PROPOSTA Nº / /

RESOLUÇÕES: / /



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C.M.R.P.
Res. 06/17
Fl. 02
Rub. 0000

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

CIÊNCIA À CASA

Ribeirão Preto, 01 AGO 2017
Presidente

OBJETO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA APURAR A IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE APOIO À MULHER TRABALHADORA, PARA AMAMENTAÇÃO, COLETA E ARMAZENAMENTO DO LEITE MATERNO NOS PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO: Nº 06/2017

CÂMERA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO 01/AGO/2017 16:47 000003925

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PRESIDENTE E RELATOR: VEREADOR LUCIANO MEGA

MEMBROS: VEREADORA GLAUCIA BERENICE
VEREADOR WLADYR VILLELA
VEREADOR JORGE PARADA
VEREADOR ELIZEU ROCHA

C.M.R.P	
Res.	0017
Fl.	03
Rub.	Rap

I) RESUMO DESTA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS:

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, na sessão ordinária em 20 de dezembro de 2016, o requerimento de número 042302 de autoria do vereador Luciano Mega, propondo a constituição da Comissão Especial de Estudos **“PARA APURAR A IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE APOIO À MULHER TRABALHADORA, PARA A AMAMENTAÇÃO, COLETA E ARMAZENAMENTO DO LEITE MATERNO NOS PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”**.

A presente Comissão de Estudos se originou do interesse em analisar a viabilidade da implantação de salas de apoio à amamentação, coleta e armazenamento do leite materno nos prédios e serviços públicos municipais, considerando as seguintes razões:

- a) As crianças devem receber aleitamento materno exclusivo até aos seis meses de idade e até os dois anos de idade devem continuar a ser amamentadas.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

segundo orientação da Organização Mundial de Saúde e o *Unidet Nations Children's Fund* (UNICEF);

b) O Ministério da Saúde reconhece o aleitamento materno como o primeiro direito da criança após o nascimento;

c) O leite materno apresenta inúmeros benefícios às crianças e às nutrizes;

d) O artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "o Poder Público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade";

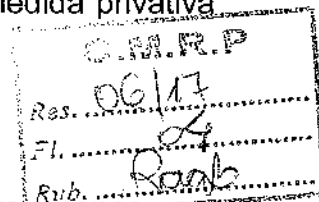
e) As crianças amamentadas por leite materno adoecem ~~menos~~ em comparação às demais, diminui-se o número de ausências das servidoras para cuidar de eventuais socorro e tratamento às doenças dos filhos e, assim, economiza-se o erário e se aumenta a produtividade e bem-estar no serviço público;

f) O Ministério da Educação editou os "Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil – 2006", que definem como importante a previsão de local para o aleitamento materno nas creches ou entidades equivalentes para crianças de zero a três anos;

g) A existência, no Município, diante de relevância em se garantir direitos, (a) do comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, b) da Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno, c) do Selo da Empresa Amiga da Amamentação, que dentre outros fins, prevê que farão jus ao SELO EMPRESA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO as empresas que *criarem Sala de Apoio à Amamentação destinada à mãe trabalhadora, para realizar ordenha e estocagem de leite materno durante a jornada de trabalho;*

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- h) A Nota Técnica Conjunta nº 01/2010 da ANVISA e do Ministério da Saúde, que orienta a instalação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas ou privadas e a fiscalização desses ambientes pelas vigilâncias sanitárias locais, destacando que a implantação e manutenção dessas salas são de baixo custo;
- i) A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA, RDC nº 171, de 04 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano em território nacional;
- j) A recente campanha do Ministério Público, em parceria com a Sociedade Brasileira de Pediatria, que entabulou a "Amamentação e Trabalho: para dar certo, o compromisso é de todos", chamando-nos à responsabilidade;
- k) A convergência de fatores à proteção do aleitamento materno, em especial a legislação pátria que contempla a garantia do emprego desde a gestação, a licença remunerada, o apoio à prática do aleitamento materno, com a mulher tendo direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais, de meia hora cada um, para amamentar (que não se confundirão com os intervalos normais para seu repouso e alimentação), e a presença de acompanhante durante o parto e no período pós-parto;
- l) É dever da Administração Pública zelar pela saúde, bem-estar, integridade, desenvolvimento e informação às nutrizes e crianças em nosso Município e, em específico, às inseridas no contexto do funcionalismo público, garantindo-lhes o direito à amamentação.

II) DO TRÂMITE LEGISLATIVO E DO CRONOGRAMA PRÉVIO

C.M.R.P
Res. 06/17
Fl. 02
Rub. Raab

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

No trâmite legal, por despacho do Presidente desta Casa Legislativa, foi elaborado o Projeto de Resolução registrado sob o número 320/2016, constituindo a Comissão Especial de Estudos, composta por 05 (cinco) membros, a saber: vereadores Dr. Luciano Mega (PDT), Sr. Waldyr Villela (PSD), Sr. Elizeu Rocha (PP), Sr. Maurício Gasparini (PSDB) e Dr. Jorge Parada (PT), sob a presidência do primeiro designado, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, o qual foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária em 09 de fevereiro de 2.017 e se transformou na Resolução número 06, publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto em 14 de fevereiro de 2.017.

C.M.R.P.
Res. 06/17
Fl. 06
Roub

Posteriormente, por meio do Ato da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Preto número 11, datada em 22 de fevereiro de 2.017, o edil Sr. Mauricio Gasparini foi substituído da Comissão Especial de Estudo, *"em virtude de sua manifestação de renúncia e substituição, passando a Vereadora Gláucia Berenice, a ocupar a vaga do Vereador ora substituído (sic)."*

Com efeito, a instalação da Comissão Especial de Estudos ocorreu no dia 23 de fevereiro de 2.017, em que estiveram presentes os vereadores Luciano Mega, Gláucia Berenice, Waldyr Villela e Elizeu Rocha quando deliberaram o que segue:

- a) Ouvir a Senhora Anália Ribeiro Heck, coordenadora do Núcleo de Rede IBDFAN de Ribeirão Preto e Presidente da Associação Brasileira dos Profissionais de Banco de Leite Humano e Aleitamento Materno;
- b) Realizar um levantamento junto à Administração Municipal direta e indireta, do Município de Ribeirão Preto em relação à quantidade de trabalhadoras existentes, em cada órgão, que possuem entre 16 (dezesesseis) a 45 (quarenta e cinco) anos, sendo este considerado o período mais fértil da mulher;
- c) Participar de reuniões com representantes das seguintes Secretarias: Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação, em que serão abordados a importância do tema desta Comissão Especial de Estudos;

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040

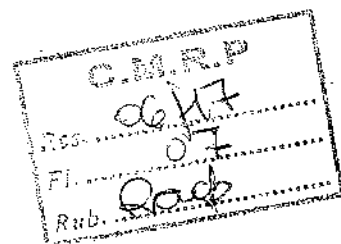


- d) Realizar visitas em instituições de educação infantil para se verificar, por amostragem, a existência ou não de locais de apoio à mulher trabalhadora, para amamentação, coleta e armazenamento do leite materno, chamados de “mamotecas”.

Importante registrar que nesta reunião de abertura compareceram, ainda, a Sra. Larissa Garcia Alves, Coordenadora do Banco de Leite do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, bem como a Sra. Anália Ribeiro Heck, Coordenadora do Núcleo da Rede IBDFAN de Ribeirão Preto e Presidente da Associação Brasileira dos Profissionais de Banco de Leite Humano e Aleitamento Materno.

Este é o resumo dos fatos apresentados na respectiva Comissão Especial de Estudos para apurar a implantação de salas de apoio à mulher trabalhadora para amamentação, coleta e armazenamento do leite materno nos prédios e serviços públicos municipais.

III) DO MÉTODO DE TRABALHO



Desde o início, esta Comissão Especial de Estudos utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por Lei para apuração dos seus objetivos, realizando reunião, diligências externas, solicitação de documentos vinculados ao tema, bem como ouvindo pessoas interessados e envolvidas.

Destarte, é de se concluir que os elementos de prova levantados com as diligências realizadas pelos membros desta Comissão, bem como dos documentos que constam dos autos, se fazem suficientes para o relatório final e conclusivo, com fundamentos robustos para embasar a conclusão e os respectivos encaminhamentos.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Desta forma, passa-se a uma análise breve referente às atividades realizadas durante a fase probatória desta Comissão Especial de Estudos.

IV) DAS REUNIÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

PRIMEIRA REUNIÃO

C.M.R.P.
Res. 06/17
Fl. 08
Rub. 0000

A primeira reunião ocorreu no dia 23 de fevereiro de 2017, às 16 horas no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pelo vereador Dr. Luciano Mega, acompanhado pelos vereadores e membros da comissão Gláucia Berenice, Waldyr Villela e Elizeu Rocha. Estavam presentes os assessores dos vereadores Mauricio da Vila Abranches e do Dr. Jorge Parada, além da Sra. Larissa Garcia Alves, Coordenadora do Banco de Leite, bem como a Sra. Anália Ribeiro Heck, Coordenadora do Núcleo da Rede IBDFAN de Ribeirão Preto e Presidente da Associação Brasileira dos Profissionais de Banco de Leite Humano e Aleitamento Materno. Primeiramente, foram explanados pelos vereadores membros a importância do assunto tratado por esta Comissão.

Em seguida, o vereador presidente da Comissão, Dr. Luciano Mega discorreu que *a amamentação até os seis meses de idade deve ser exclusiva e em contrapartida, a licença maternidade, que é de 120 dias, deveria ser expandida para seis meses. O aleitamento, por todos os órgãos nacionais e internacionais, é recomendado até os dois anos ou mais. Então, mesmo com a expansão da licença, a mãe poderia usar os locais para tal (sic)*. Neste diapasão, a Sra. Anália sugeriu que, nas dependências das creches a serem construídas na cidade de Ribeirão Preto, já esteja previsto uma sala chamada de "mamoteca", contendo freezer, cadeiras, frascos, entre outros.

Outrossim, após o vereador Elizeu colocar em pauta a importância de existir, também, nas empresas privadas estas salas voltadas à amamentação destinadas às suas funcionárias, a Sra. Anália compartilhou sua experiência vivenciada na

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

cidade de Manaus a respeito do tema, dizendo que lá "as empresas que instalaram tinham tido benefícios, porque as servidoras passaram a faltar menos ao trabalho e também perceberam menos pedidos de dispensa, passaram a produzir mais, houve menos demissões. Foi muito favorável para as empresas e o retorno econômico foi muito maior do que o gasto (sic)".

Respondendo a sugestão do assessor do vereador Mauricio da Vila Abranches para que a rede municipal aumentasse a campanha de doação de leite para as mulheres que se encontram amamentando, a Sra. Anália discorreu sobre o funcionamento do banco de leite local, bem como, o presidente desta Comissão, o vereador Dr Luciano Mega complementou explanando sobre o manuseamento e armazenamento do leite materno e doação de leite.

Após, o vereador Luciano Mega, sugeriu a realização de um estudo no quadro funcional da Administração Direta e Indireta para se identificar os órgãos que possuem mais de trinta mulheres em idade fértil, com o objetivo de conversar com os responsáveis para a implantação destas salas nos prédios já construídos. Sobre este assunto, a Sra. Anália acrescentou que já foram implantados alguns postos de coleta de leite e apoio, um na Unidade de Saúde do Jardim Maria Casa Grande, outro na Unidade Básica de Saúde localizada no Parque Ribeirão e em algumas creches que são de utilização das funcionárias do local que são lactantes como também das mães das crianças matriculadas no local, que estão em aleitamento materno.

Para finalizar, o presidente desta Comissão, vereador Luciano Mega, concluiu que esta política precisa ser estimulada no Município e também na Câmara Municipal local, visando à melhora nas condições da saúde das crianças.

SEGUNDA REUNIÃO

A segunda reunião ocorreu no dia 18 de maio de 2017, às 17 horas no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pelo vereador Dr. Luciano Mega,

C.M.R.P
Res. 06/17
Fl. 09
Rub. Rogb

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

acompanhado pelos vereadores e membros da comissão Gláucia Berenice e Dr. Jorge Parada.

Abertos os trabalhos, o vereador presidente da Comissão, Dr. Luciano Mega discorreu que, após ofícios expedidos e respondidos, bem como visitas realizadas, contatou-se que, não obstante haja uma orientação da ANVISA para que os prédios onde tem mulheres trabalhando, devem ter um local reservado para que elas possam fazer a amamentação, coleta e armazenamento do leite materno, "*foi constatado que nenhuma secretaria do nosso município dispõe de sala própria para apoio das mães trabalhadoras em fase de amamentação de seus filhos*". Em seguida, aproveitou a oportunidade, detalhou a legislação vigente em nosso país a respeito do assunto.

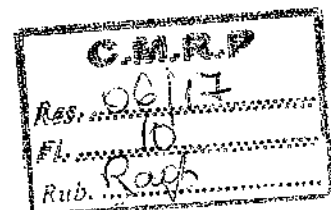
Entretanto, em reuniões realizadas na Secretaria da Saúde e na Secretaria da Educação, o vereador Dr. Luciano Mega averiguou que "*as novas creches já estão contando com salas para amamentação, embora estas salas tenham sido feitas para as mães amamentarem seus filhos e, nem sempre, para a coleta e armazenamento do leite das trabalhadoras desses locais*".

Outrossim, o vereador Dr. Jorge Parada enalteceu a importância do assunto esmiuçado por esta Comissão Especial de Estudos, já que estuda-se um meio de garantir um direito à mulheres trabalhadoras.

Em seguida, a vereadora Gláucia Berenice reafirmou a importância da instalação dessas salas, bem como o baixo custo de sua implementação.

Para finalizar, o presidente desta Comissão, vereador Luciano Mega, destacou os benefícios do leite materno para a criança, bem como as benesses propiciadas à mãe que se dedica em amamentar seu filho.

V) DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM RESPOSTA AOS OFÍCIOS EXPEDIDOS

Para realizar um levantamento junto à Administração Municipal direta e indireta, do Município de Ribeirão Preto em relação à quantidade de trabalhadoras existentes, em cada órgão, que possuem entre 16 (dezesesseis) a 45 (quarenta e cinco) anos, sendo este considerado o período mais fértil da mulher; e assim, apurar em quais locais são necessários ou não, a instalação de salas de apoio à mulher trabalhadora para amamentação, coleta e armazenamento de leite, foram enviados ofícios a todos os respectivos órgãos.

Com efeito, ante o questionamento realizado no teor dos ofícios enviados, foram recebidas as seguintes informações, as quais estão demonstradas no quadro abaixo:

C.M.R.P	
Res.	06/17
Fl.	11
Rub.	R000

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO	NÚMERO DE TRABALHADORAS COM IDADE ENTRE 16 E 45 ANOS
Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A (TRANSERP)	16 servidoras
Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto	19 servidoras
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto (SASSOM)	21 servidoras
Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto (COHAB-RP)	01 servidora

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto (IPM)	13 servidoras
Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (DAERP)	68 servidoras
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto (CODERP)	15 servidoras
Casa Civil	02 servidoras

C.M.R.P	
Res.	06/17
Fl.	12
Rub.	2000

DAS VISITAS REALIZADAS EM DOIS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

A) A primeira visita ocorreu no dia 23 de março de 2017, durante o período matutino, no Centro de Educação Infantil (CEI) "João Pedro Castroviejo", localizado na Rua Sindicalista Luís Antônio Corrêa, no Bairro Jardim Heitor Rigon. Estavam presentes duas assessoras do vereador Dr. Luciano Mega, acompanhadas de funcionários da instituição de ensino. Com efeito, durante a visita, averiguou-se que a sala existente no local destinada ao apoio à mulher trabalhadora para amamentação, coleta e armazenamento do leite materno é de um espaço limpo e organizado, possuindo apenas uma poltrona, um tapete e decoração infantil. Ademais, as monitoras que trabalham lá informaram que este espaço é destinado às mães que possuem filhos matriculados nesta instituição e que, no horário de almoço, dirigem-se para lá, a fim de realizar a amamentação de seu filho ou apenas o ordenha do leite materno, já que trabalham nas proximidades do local

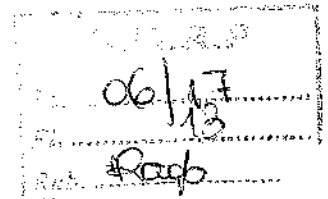
B) A segunda visita ocorreu no dia 03 de maio de 2017, também no período matutino no Centro de Educação Infantil (CEI) "Professora Maria Regina Cavalcanti", localizado na Rua B-16, número 475, no Bairro Jardim Progresso. Estavam presentes duas assessoras do vereador Dr. Luciano Mega, acompanhadas de funcionários da referida instituição de ensino. Com efeito, durante a visita, averiguou-se que a sala existente no local destinada ao apoio à

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



mulher trabalhadora par amamentação, coleta e armazenamento do leite materno trata-se de um espaço limpo e organizado, possuindo apenas uma poltrona, um tapete e decoração infantil. Ademais, as monitoras que trabalham lá informaram que este espaço é destinado às mães que possuem filhos matriculados nesta instituição e que, no horário de almoço, dirigem-se para lá, a fim de realizar a amamentação de seu filho ou apenas o ordenha do leite materno, já que trabalham nas proximidades do local.



DAS REUNIÕES INFORMAIS REALIZADAS

A) A reunião ocorreu no dia 11 de maio de 2017, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Compareceram o vereador presidente desta Comissão Doutor Luciano Mega, acompanhado pelo vereador Nelson das Placas e a Sra. Márcia Guerreiro dos Reis, enfermeira- coordenadora do Programa de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto. Anota-se, primeiramente, que não houve a confecção de ata do teor desta reunião, uma vez que não se alcançou o quórum necessário da presença de vereadores membros desta Comissão. Abertos os trabalhos, discorreu-se a respeito de uma Nota Técnica da ANVISA, a qual recomenda que empresas que possuem acima de 30 mulheres, acima de 16 anos, deveriam ter uma sala de apoio a mulher para ordenha ou amamentação. Em seguida, a enfermeira Sra. Márcia sugeriu que, ao fazer esta lei deve-se salientar não apenas as vantagens do leite materno, mas também as desvantagens do leite artificial, citando, ainda, que agosto é o mês do aleitamento, chamado agosto dourado. Outrossim, o vereador presidente Dr. Luciano Mega sugeriu a elaboração de uma lei municipal, em conjunto com os vereadores Maurício Gasparini e Gláucia Berenice, com o objetivo de garantir o aleitamento materno em hospitais privados, com permanência de 24 (vinte e quatro) horas e/ou livre acesso das mães nas Unidades de Terapia Intensiva Neonatais. Ressaltou, ainda, que já apresentou à Câmara Municipal de Ribeirão Preto um projeto de Resolução para instalação de uma sala de apoio nas dependências desta Casa de Leis, assim que regularizar a construção do espaço anexo. Após, os

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

participantes conversaram a respeito da importância e eficácia dos locais específicos para amamentação em creches, as chamadas "mamotecas". Para finalizar, a assessora da vereadora Gláucia Berenice, Sra. Leandra Moura, discorreu sobre uma ação realizada nas penitenciárias femininas, cujo objeto é o aleitamento materno e complementou dizendo se tratar de um ponto relevante para compor o projeto da Justiça Restaurativa a instalação de uma Comissão Especial de Estudos para analisar a Justiça Restaurativa e as ações diversas nas penitenciárias.

C.M.R.P.
Res. 06/17
Fl. 14
Rapb

B) O Gabinete do vereador Doutor Luciano Mega recebeu para uma reunião na data de 25 de maio de 2017 o Sr Cesar Grick, atual presidente da Associação Paulista de Supermercados (APAS) e Sra. Analia Ribeiro Heck, coordenadora do núcleo da rede IBFAN de Ribeirão Preto e Presidente da Associação Brasileira dos Profissionais de banco de leite humano e aleitamento materno. Hoje, em Ribeirão Preto, podemos constatar um grande número de supermercados na cidade, e podemos verificar que os funcionários dessas empresas, em sua maioria, é um público feminino - mães trabalhadoras que amamentam seus filhos e voltam ao trabalho, após o período de licença, e não encontram espaço e nem local apropriado para a ordenha do leite materno. No mais, constatamos que funcionárias de outras empresas que prestam serviços dentro desses estabelecimentos (promotoras e demonstradoras de vendas) são mulheres. Foi indicado ao Sr. Cesar a possibilidade de implantação de sala de apoio às mulheres trabalhadoras, reconhecendo ele próprio que também é do varejo, as vantagens e necessidades de discutir sobre o assunto com os associados da APAS, que hoje conta com mais de 150 supermercados em Ribeirão Preto e região. A indicação para a APAS foi que as empresas, que tenham um número de 30 ou mais mulheres, promovam a adaptação de espaço e estrutura apropriada para a ordenha e coleta de leite materno. Hoje podemos observar, através de dados recentes publicados, significativo aumento do aleitamento materno no mundo. Também, nessa mesma reunião, foi informado ao Sr. Cesar sobre o custo benefício da amamentação, pois além da saúde da mulher e seu filho, há o fator financeiro. Sabemos que às fórmulas lácteas são caras e geram um custo a mais para as famílias, o que impacta

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

sobremaneira no orçamento das famílias. Há dados que constataam que as mães que amamentam faltam menos ao trabalho, pois com o aleitamento materno os riscos de seus bebês adoecerem caem sobremaneira. Toda à reunião foi exclusivamente voltada para à possibilidade da adequação de espaço para a volta tranquila ao trabalho das funcionárias após a licença maternidade;

C) A reunião ocorreu no dia 01 de junho de 2.017, na sede da Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto (ACIRP), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, número 489, nesta cidade. Compareceram o vereador presidente desta Comissão Doutor Luciano Mega, acompanhado da vereadora Sra. Glauca Berenice, e presente, também, o Sr. Dorival Balbino, presidente atual da Associação supramencionada. Abertos os trabalhos, discorreu-se a respeito de uma Nota Técnica da ANVISA, a qual recomenda que empresas que possuem acima de 30 mulheres, acima de 16 anos, deveriam ter uma sala de apoio a mulher para ordenha ou amamentação. Assim, os participantes conversaram a respeito da importância e eficácia dos locais específicos para amamentação nos *shoppings centers* locais. Para finalizar, o Sr. Dorival se dispôs a colaborar com aproximação junto aos *shoppings centers* em relação a implementação das salas de apoio a amamentação para as mulheres trabalhadoras, bem como dará publicidade ao tema na revista trimestral, chamada (ACIRP EM AÇÃO), redigida pela própria entidade.

C.M.R.P	
Rev. 06/17	
Fl. 15	
Ass. Rads	

DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EQUIPE DO AMBULATÓRIO DE NUTROLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM RESPOSTA AO EMAIL ENVIADO

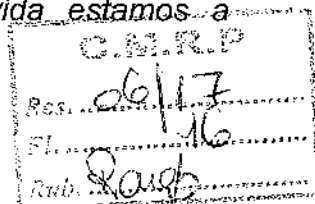
Para realizar informações junto à Equipe Ambulatório de Nutrologia, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em relação ao consumo e dispêndios financeiros para suportar a alimentação artificial das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, foi enviado *email* para o endereço eletrônico, ambulatorionutrologia@saude.pmrp.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Com efeito, ante o questionamento realizado no teor do *email* enviado, foi recebida, no dia 22 de maio de 2.017 às 12h 12, as seguintes informações, as quais passa-se a transcrever: "Oí Luciano, tudo bem?! Em média as crianças usam 6 latas no primeiro mês, 9 latas no segundo, 12 latas do terceiro ao sexto mês com média de 63 latas no primeiro semestre. No segundo semestre em média 10 latas mês com 60 latas total. Na última compra a Prefeitura pagou 0,0426 por grama do Milupa 1 e 0,0433 no Milupa 2 que ganhou o registro de preço. Gasto médio de R\$ 1.073,5 no primeiro semestre por criança em formula exclusiva e R\$ 1.039,2 no segundo semestre. Algumas crianças recebem outras quantidades dependendo do caso e algumas não chegam ao ambulatório no primeiro mês de vida. Passamos uma média, se utilizar desde o nascimento. Temos crianças que utilizam a formula como complemento e as quantidades são menores. Qualquer dúvida estamos a disposição. Abraço, Equipe Ambulatório de nutrologia.":



DOS DOCUMENTOS QUE ORA SERÃO JUNTADOS NESTES AUTOS

A) NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2010 – ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE: dispõe sobre a instalação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas e privadas e a fiscalização destes ambientes pelas Vigilâncias Sanitárias locais. Essa Nota está embasada no Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano e na publicação "Banco de Leite Humano – Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos". (BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Banco de Leite Humano – Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos. Série Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília, 2008.159p.);

B) GUIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO PARA A MULHER TRABALHADORA, confeccionada pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária: apresenta que, após a



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

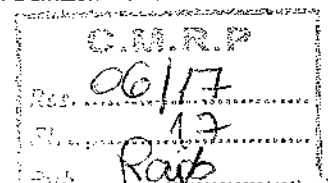
Estado de São Paulo

implantação de diversas salas de apoio à amamentação e experiências acumuladas nos últimos anos, a Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, SAS, do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), reuniram-se para revisar a Nota Técnica Conjunta Anvisa/MS nº 01/2010 sobre salas de apoio à amamentação nos locais de trabalho;

C) Cartilha distribuída na recente campanha do Ministério da Saúde, em parceria com a Sociedade Brasileira de Pediatria, chamada "AMAMENTAÇÃO E TRABALHO. PARA DAR CERTO O COMPROMISSO É DE TODOS": dispõe sobre orientações a respeito da amamentação, bem como salienta a importância do leite materno para o bebê até os dois anos de idade e as vantagens para a saúde da mulher;

D) Cartilha distribuída pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, sobre o "PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO, PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE": traça orientações a respeito da extração, manuseio, bem como preparo e higiene da ordenha do leite materno;

E) LEI MUNICIPAL Nº 12.354/2010 (que institui no Município EMPRESA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO e dá outras providências): considerando a existência no Município, diante da relevância em se garantir direitos (a) do Comitê Municipal do Aleitamento Materno e Amamentação Saudável Complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Semana do Incentivo ao Aleitamento Materno, do Selo Empresa Amiga da Amamentação, dentre outros fins prevê que farão jus ao selo EMPRESA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO às empresas que criarem sala de apoio à amamentação destinada à mãe trabalhadora para realizar ordenha e estocagem de leite materno durante a jornada de trabalho.



VI) DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

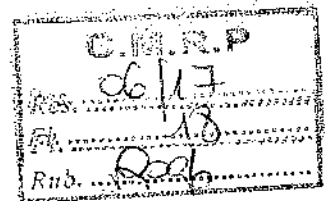
Estado de São Paulo

As Comissões Especiais de Estudos (C.E.E.) são temporárias, podendo atuar também durante o recesso parlamentar. Têm o prazo de cento e vinte dias, podendo, para a conclusão de seus trabalhos, ser prorrogável por igual periodicidade.

No Requerimento nº 42.302/2016, na qual constitui a presente Comissão Especial de Estudos, ficou estabelecido o prazo de cento e vinte (120) dias úteis, podendo ser prorrogado o referido prazo se necessário.

Sendo certo que o período dos trabalhos se estende no dia 14 de fevereiro de 2017 até a presente data.

VII) DAS CONCLUSÕES



Com efeito, com base nas diligências e oitivas realizadas por esta Comissão Especial de Estudos, damos o seguinte parecer:

Através dos estudos realizados pela presente Comissão Especial de Estudos, podemos observar que tanto nos prédios da administração pública, quanto nos prédios de administração privada, e entre eles podemos destacar aqueles que possuem um elevado número de colaboradoras com por exemplo dos prédios das autarquias municipais e shoppings centers, não existem Salas de Apoio a Mulher Trabalhadora.

Em face disso, essas colaboradoras são impossibilitadas de desfrutar de um lugar adequado para realizar ordenha e estocagem do leite materno.

É importante registrar a importância do leite materno em ser ele um alimento vivo, completo e natural.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Outrossim, deve-se considerar que as vantagens do aleitamento materno são múltiplas e já bastante reconhecidas, quer a curto, quer a longo prazo, existindo um consenso mundial de que a sua prática exclusiva é a melhor maneira de alimentar as crianças até aos seis meses de vida.

Ademais, o aleitamento materno tem vantagens tanto à mãe, quanto à criança, prevenindo no bebê infecções gastrintestinais, respiratórias e urinárias, ou a anemia infantil; bem como possui efeito protetor sobre as alergias. Soma-se que o leite materno faz com que as crianças tenham uma melhor adaptação a outros alimentos, criando-se, ainda, o importante vínculo de afeto entre mãe e filho. A longo prazo, podemos registrar, também, a importância do aleitamento materno na prevenção da diabetes e de linfomas.

Já, em relação às vantagens para a mãe, o aleitamento materno facilita uma involução uterina mais precoce, e associa-se a uma menor probabilidade de ter câncer da mama, sangramentos e possui um efeito anticoncepcional. Ressalta-se, ainda, que permite à mãe sentir o prazer único de amamentar seu filho.

Para além de todas estas vantagens, estimular e garantir a realização do aleitamento materno, em livre demanda, constitui o método mais barato, completo e seguro de alimentar as crianças, garantindo-lhe um bom estado nutricional e imunológico.

Levantou-se que geralmente o término da licença maternidade implica em separação da dupla mãe/bebê por um determinado número de horas por dia, fazendo com que esse processo de volta ao trabalho se torne muitas vezes doloroso para a mulher, sobretudo para as que amamentam. Nesse sentido, a sala de apoio é um incentivo para que a mulher trabalhadora siga amamentando seu filho, sentindo-se ao mesmo tempo mais tranquila e disposta para realizar suas tarefas profissionais.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040

C.M.R.P.
Res. 06/17
Fl. 19
Resp



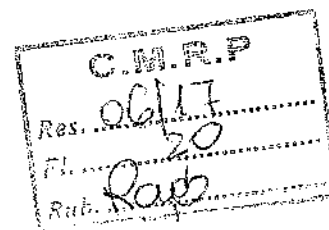
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

As empresas que aderem a essa iniciativa tendem a ter menos problemas com a ausência de funcionárias para tratar de problemas de saúde dos filhos, pois como o leite materno possui anticorpos que previnem doenças, as crianças amamentadas no peito adoecem menos. Funcionários e sociedade também passam a ter uma imagem mais positiva da instituição, que por sua vez, ganha em reputação.

A sala não exige uma estrutura complexa. Por isso, sua implementação e manutenção são de baixo custo. Além disso, todos são beneficiados: mães, bebês e empresas.

VIII) ENCAMINHAMENTOS:



Pelas constatações feitas por essa CEE, e diante da ausência das salas de apoio às mulheres trabalhadoras nos prédios públicos e privados, deve-se encaminhar cópia do presente relatório, para as devidas providências dos seguintes órgãos:

- I- Mesa da Câmara Municipal, para que possa ser destinado um espaço dentro do prédio da Casa de Lei para que possa ser instalada a sala de apoio a mulher trabalhadora;
- II- Secretaria de Obras Públicas, para que seja feito um estudo de viabilidade de instalação das mencionadas salas nos prédios da Administração Pública Municipal;
- III- Secretaria do Planejamento, com a finalidade que seja incluído no planejamento, bem como na planta dos futuros prédios da Administração um espaço adequado para construção das referidas salas.



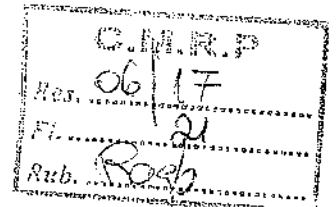
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- IV- Secretaria de Saúde – Programa de Aleitamento Materno (PALMA), que também apoia a iniciativa da implantação das referidas salas.
- V- Secretaria da Educação que integra o Comitê Municipal de Aleitamento Materno.

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2017

Vereador Luciano Mega
Presidente e Relator



Vereadora Gláucia Berenice
Membro

Vereador Waldir Villela
Membro

Vereador Elizeu Rocha
Membro

Vereador Jorge Parada
Membro